



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 18 / 09 / 2024

Carla Luiza Sá
Gerência Executiva de Registro de Ato:
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.399

DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADA SILVIA BENJAMIM

**Reconhece de Utilidade Pública a
Associação Mãe de Pentecostes -
AMAPES, localizada no município de
João Pessoa, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação
Mãe de Pentecostes - AMAPES, localizada no município de João Pessoa, neste
Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 17 de setembro de 2024; 136º da
Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador